

OF/NAR.Ituiutaba Nº 137/2019
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 24 de outubro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

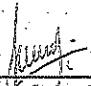
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000030/18, da empreendedora/empreendimento **Ronaldo Valentini/Fazenda Monjolinho/Mat. 55.429** alusivo ao requerimento de corte de árvores isoladas em meio rural e aproveitamento de material lenhoso, localizado no município de Gurinhatã/MG, motivado pela desistência por parte do empreendedor.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente


Mauro Moreira de Queiroz
Engenheiro Agrônomo – NAR Ituiutaba

A/C

Ronaldo Valentini
Avenida Adelino Carvalho Azambuja nº 147 – Bairro: Centro
Gurinhatã/MG - CEP: 38310-000